
**Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada, objetivando a contratação de serviços de extensão de rede elétrica e recondutoramento para subsidiar a instalação de energia definitiva a futura unidade prisional de Riversul, situada a Estrada Vicinal Bairro dos Froes, km 13 + 750m, Riversul/SP.

1.2. Justifica-se a presente licitação para atender a demanda da unidade prisional, visto que, atualmente, a Concessionária Elektro S/A não terá condições de prover o fornecimento de energia elétrica, sem que haja a execução dos serviços a serem contratados.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados mediante Ordem de Início dos Serviços emitida pela Contratante, ora denominada Secretaria de Administração Penitenciária, observadas as seguintes condições:

a) A Contratante emitirá Ordem de Início dos Serviços à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para iniciar a mobilização dos serviços, a contar do recebimento da referida comunicação.

b) Os serviços deverão ser prestados em um período de 120 (cento e vinte) dias.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS:

4.1. O desenvolvimento e o pagamento dos serviços obedecerão às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro apresentado na proposta.

5. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

a) Veículo com escada giratória ou cesto aéreo.

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

- b) Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo.
- c) Ferramentaria geral a fim de equipar os veículos e os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços de extensão da rede de energia elétrica do empreendimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. São **obrigações** da empresa a ser **contratada**:

- a) Fornecer o transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e seu pessoal até os locais da execução dos serviços de extensão da rede de energia, de acordo com as exigências e normas vigentes aplicáveis;
- b) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal;
- c) Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte da Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros, decorrentes deste contrato;
- d) Efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo;
- e) Correrá por conta e risco da Empresa Contratada, o seguro de Responsabilidade Civil Geral, no valor condizente com as condições, potencial de risco e peculiaridades dos serviços a serem executados;
- f) Executar os serviços dentro das características técnicas exigidas, de acordo com as normas da Concessionária Elektro S/A, e refazer os serviços considerados imperfeitos, com o fornecimento, por sua conta, dos materiais necessários à substituição;
- g) Manter o pessoal em serviço devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, fornecida pela contratada;
- h) Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- i) Reembolsar a Contratante de quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços, mesmo que a Empresa Contratada haja confiado este risco a uma Companhia Seguradora;

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

- j) Utilizar veículos em bom estado, tanto no que se refere ao bom funcionamento como sua apresentação em geral;
- k) Utilizar-se somente de pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos, conforme as exigências deste contrato, bem como dispor de um engenheiro habilitado no CREA, como responsável;
- l) Efetivar o registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- m) Sinalizar adequadamente, conforme as normas do Município, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- n) Apresentar, quando a Contratante o exigir, a carteira profissional de seus empregados e os comprovantes exigidos no contrato;
- o) Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), quando for o caso;
- p) Se a execução dos serviços objeto deste contrato exigir a interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica de algum trecho, à Empresa Contratada caberá tomar as medidas necessárias para reduzir ao mínimo a duração e frequência dessas interrupções, respeitadas as normas de operação do Município em que os serviços estão sendo executados;
- q) A Empresa Contratada terá que possuir credenciamento da CONCESSIONÁRIA ELEKTRO para executar os serviços;
- r) Deverá comunicar, por escrito, com prazo mínimo de 48 horas, a justificativa da ausência dos serviços conforme o estabelecido no edital (caso for necessário), e deverá ser aprovada pela fiscalização da Contratante;
- s) Quando da execução dos serviços objeto do presente edital implicarem em poda ou corte de árvores, é obrigatório solicitar com antecedência a autorização ao Órgão Competente.
- t) Cumprir com as obrigações assumidas em contrato de modo a garantir seu fiel cumprimento.

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

6.2. São **obrigações da Contratante**:

- a) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- b) Emitir, a Ordem de Início dos Serviços (OIS) e indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Aprovar, por meio do gestor designado, os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição.
- d) Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato.
- e) Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA o amplo e livre acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.
- f) Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos/instalações.
- g) Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, nas condições estabelecidas em contrato.
- h) Fiscalizar a execução do contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- j) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

k) Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

l) Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

m) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato, edital e deste Termo de Referência.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Observado o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato será realizada por representante designado formalmente pela Contratante.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro. O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, ficando condicionado ao cumprimento das seguintes providências:

a) apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

b) entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, no qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

c) colocação de placas;

d) comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

e) apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

9.1.1 A Contratada apresentará a medição e relatório fotográfico correspondente aos serviços executados em até **02 (dois) dias úteis** após a execução dos serviços.

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

9.2. Após análise, o gestor deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da medição;

9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, correspondente à medição;

9.2.2. O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante atestado de conformidade emitido pela Concessionária Elektro Neoenergia S/A, após vistoria a ser realizada.

9.2.3. O pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

9.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.2.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.2.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá previamente à Contratada comunicar a Concessionária Elektro Neoenergia S/A, para proceder a vistoria e verificação, certificando se os mesmos estão de acordo com o projeto aprovado pela Concessionária. Somente após o "Aceite" emitido pela Concessionária Elektro S/A, a Contratada apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** providenciar a vistoria para fins de recebimento provisório.

10.1.1. Em caso de pendências ou apontamentos por parte da Concessionária Elektro Neoenergia S/A, o agendamento da vistoria, para fins de recebimento provisório, somente será feito após a conclusão das pendências e o "Aceite" definitivo, por parte da Concessionária.

10.2. Após a vistoria pela Concessionária Elektro Neoenergia S/A, com o Aceite emitido pela Concessionária, as partes lavrarão Termo de Recebimento Provisório, em 02

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, cabendo à fiscalização da Contratada não atestar a última e/ou única medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**.

10.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados será lavrado em até **10 (dez) dias úteis** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002, art. 618 – Código Civil).

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/corrigidos/removidos/refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

11.1.2. Multa, nos termos da **Cláusula Décima Sétima** do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 10.1.3.

11.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

11.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

11.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

11.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022, poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

12. PLANILHA DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1. As especificações dos serviços técnicos especializados de extensão de energia elétrica e recondutoramento a serem contratadas pela Administração estão previstas na tabela a seguir, devendo ser observados pelos proponentes, como balizamento, para apresentação da proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto e aprovação na CONCESSIONÁRIA	Un.	01	R\$ 31.826,00	R\$ 31.826,00

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

	A) Recondutoramento ou interligação aproximadamente em 4,7km, passando o trecho entre o disjuntor ITG-03 e a chave ITG00915 para rede compacta de 185mm ² .				
02	-Trecho Urbano: 1Km (aproximadamente)				
2.1	Postes	Un.	17	R\$ 9.460,00	R\$ 160.820,00
2.2	Estruturas primárias e secundárias	Cj.	17	R\$ 3.479,60	R\$ 59.153,20
2.3	Cabo protegido 15Kv #185mm ² alumínio para Rede Compacta	m	3000	R\$ 41,86	R\$ 125.580,00
2.4	Cordoalha #3/8" em aço Padrão Elektro	m	1000	R\$ 19,64	R\$ 19.640,00
03	-Trecho Rural: 3,4Km (Aproximadamente)				
3.1	Postes	Un.	83	R\$ 9.460,00	R\$ 785.180,00
3.2	Estruturas primárias e secundárias	Cj.	83	R\$ 3.479,60	R\$ 288.806,80
3.3	Cabo protegido 15Kv #185mm ² alumínio para Rede Compacta	m	10200	R\$ 41,86	R\$ 426.972,00
3.4	Cordoalha #3/8" em aço Padrão Elektro	m	3400	R\$ 19,64	R\$ 66.776,00
04	-Travessia de Rodovia: 0,3Km				
4.1	Postes	Un.	4	R\$ 9.460,00	R\$ 37.840,00
4.2	Estruturas primárias e secundárias	Cj.	2	R\$ 3.479,60	R\$ 6.959,20
4.3	Cabo protegido 15Kv #185mm ² alumínio para Rede Compacta	m	900	R\$ 41,86	R\$ 37.674,00
4.4	Cordoalha #3/8" em aço Padrão Elektro	m	300	R\$ 19,64	R\$ 5.892,00

Chefia de Gabinete
Departamento de Engenharia

05	B) Realocação do RT ITG02151 para o ponto à montante do ramal da chave ITG43962.				
5.1	Postes para realocação de equipamentos	Cj.	1	R\$ 134.020,00	R\$ 134,020,00
06	C) Realocação do RT ITG02682 para ponto à montante do RL ITG01004				
6.1	Postes para realocação de equipamentos	Cj.	1	R\$ 134.020,00	R\$ 134.020,00
07	D) Adequar elo ITG43617 para 10K	Cj.	1	R\$ 14.746,00	R\$ 14.746,00
08	Recebimento dos Serviços		1	R\$ 148.708,00	R\$ 148.708,00
TOTAL					R\$ 2.484.613,20

13. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

13.1. Deverão ser adotadas todas as normas técnicas e legislação aplicáveis e vigente ao objeto do contrato.

SERVIÇO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL					
LOCAL:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO						VALOR = R\$ 2.484.613,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO TOTAL (MAT.+ M.O)	TOTAL
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL						
1		ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.			R\$ -	R\$ 31.826,00
2		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)			R\$ -	R\$ 365.193,20
3		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)			R\$ -	R\$ 1.567.734,80
4		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM			R\$ -	R\$ 88.365,20
5		REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.			R\$ -	R\$ 134.020,00
6		REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.			R\$ -	R\$ 134.020,00
7		ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K			R\$ -	R\$ 14.746,00
8		RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS			R\$ -	R\$ 148.708,00
TOTAL = R\$						2.484.613,20
TOTAL GERAL = R\$						2.484.613,20

Obs.: No valor acima, já se encontra incluído, BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), Administração Local.

SERVIÇO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL					
LOCAL:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIMENTO						VALOR = R\$ -
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO TOTAL (MAT.+ M.O)	TOTAL
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL						
1		ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.			R\$ -	R\$ -
2		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)			R\$ -	R\$ -
3		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)			R\$ -	R\$ -
4		RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM			R\$ -	R\$ -
5		REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.			R\$ -	R\$ -
6		REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.			R\$ -	R\$ -
7		ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K			R\$ -	R\$ -
8		RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS			R\$ -	R\$ -
TOTAL = R\$						-
TOTAL GERAL = R\$						-

Obs.: No valor acima, já se encontra incluído, BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), Administração Local.

CRONOGRAMA FÍSICO - MODELO

EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	4º MÊS (120 DIAS)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.	100,00%			
2	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)		35,00%	40,00%	25,00%
3	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)		20,00%	35,00%	45,00%
4	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM		10,00%	30,00%	60,00%
5	REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.			20,00%	80,00%
6	REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.			20,00%	80,00%
7	ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K			20,00%	80,00%
8	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS				100,00%
	TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =	1,28%	18,12%	31,31%	49,29%

CRONOGRAMA FINANCEIRO - MODELO

EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.	R\$ 31.826,00	R\$ 31.826,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)	R\$ 365.193,20	R\$ -	R\$ 127.817,62	R\$ 146.077,28	R\$ 91.298,30
3	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)	R\$ 1.567.734,80		R\$ 313.546,96	R\$ 548.707,18	R\$ 705.480,66
4	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM	R\$ 88.365,20		R\$ 8.836,52	R\$ 26.509,56	R\$ 53.019,12
5	REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.	R\$ 134.020,00			R\$ 26.804,00	R\$ 107.216,00
6	REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.	R\$ 134.020,00			R\$ 26.804,00	R\$ 107.216,00
7	ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K	R\$ 14.746,00			R\$ 2.949,20	R\$ 11.796,80
8	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	R\$ 148.708,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148.708,00
	SUBTOTAL	R\$ 2.484.613,20	R\$ 31.826,00	R\$ 450.201,10	R\$ 777.851,22	R\$ 1.224.734,88
	TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =	R\$ 2.484.613,20	R\$ 31.826,00	R\$ 450.201,10	R\$ 777.851,22	R\$ 1.224.734,88

CRONOGRAMA FÍSICO - PREENCHIMENTO

EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	4º MÊS (120 DIAS)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.				
2	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)				
3	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)				
4	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM				
5	REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.				
6	REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.				
7	ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K				
8	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS				
	TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =				

CRONOGRAMA FINANCEIRO - PREENCHIMENTO

EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.					
2	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE)					
3	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL:3,4 KM (APROXIMADAMENTE)					
4	RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA:0,3KM					
5	REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962.					
6	REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004.					
7	ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K					
8	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS					
	SUBTOTAL					
	TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =					

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORÇO E EXTENSÃO DE REDE DE FORMA A POSSIBILITAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL

LOCAL: Estrada Vicinal Bairro dos Froes, KM 13 + 750m, Riversul - SP.

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE BDI - MODELO	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
LUCRO ESTIMADO (L)	8,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VALOR RATEADO (AC)	5,29%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,01%
RISCOS, SEGUROS E GARANTIA (R + S + G)	1,25%
SEGUROS + GARANTIAS	0,25%
RISCOS	1,00%
TRIBUTOS (T)	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Contribuição previdenciária conforme Lei 13.161/15 - 4,5% sobre o Faturamento	4,50%
CONSIDERANDO OS PERCENTUAIS ACIMA E APLICANDO -SE A FÓRMULA ABAIXO, TEM -SE:	
$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	33,82%

BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013 e Lei 13.161/15 Desonerado

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ÍTEM 01 – ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

A) Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão atualizada e apresentados da seguinte forma:
 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituído por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls e DWG em compact disc (CD Rom).
- 3) O item não contempla fator K e BDI

B) Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0

- 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
 - a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão atualizada e apresentados da seguinte forma:
 - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).
 - b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
 - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls e DWG em compact disc (CD Rom).
- 3) O item não contempla fator K e BDI.

ÍTEM 02 – MEDIÇÃO DO RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO URBANO: 1KM (APROXIMADAMENTE):

- Os serviços de extensão de rede elétrica e recondutoramento para subsidiar a instalação de energia definitiva à futura unidade prisional de Riversul serão medidos em quilômetros (km), proporcionalmente à entrega dos trechos de instalações que estiverem sendo concluídos.

ÍTEM 03 – MEDIÇÃO DO RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRECHO RURAL: 3,4KM (APROXIMADAMENTE):

- Os serviços de extensão de rede elétrica e recondutoramento para subsidiar a instalação de energia definitiva à futura unidade prisional de Riversul serão medidos

em quilômetros (km), proporcionalmente à entrega dos trechos de instalações que estiverem sendo concluídos.

ÍTEM 04 – MEDIÇÃO DO RECONDUTORAMENTO DE REDE COMPACTA DE TRAVESSIA DE RODOVIA: 0,3KM (APROXIMADAMENTE):

- Os serviços de extensão de rede elétrica e recondutoramento para subsidiar a instalação de energia definitiva à futura unidade prisional de Riversul serão medidos em quilômetros (km), proporcionalmente à entrega dos trechos de instalações que estiverem sendo concluídos.

ITEM 05 – MEDIÇÃO DA REALOCAÇÃO DO RT ITG02151 PARA O PONTO À MONTANTE DO RAMAL DA CHAVE ITG43962:

- Os serviços serão medidos por conjunto instalado(cj).

ITEM 06 – MEDIÇÃO DA REALOCAÇÃO DO RT ITG02682 PARA PONTO À MONTANTE DO RL ITG01004:

- Os serviços serão medidos por conjunto instalado (cj).

ITEM 07 – MEDIÇÃO AO ADEQUAR ELO ITG43617 PARA 10 K:

- Os serviços serão medidos por conjunto de elo adequado e instalado (cj).

ITEM 08 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- Será medida a parcela referente aos recebimentos de serviços, após a conclusão do objeto, devidamente comunicado pela Contratada à Contratante, acompanhado da aferição e aceite pela Concessionária de energia (Elektro-Neoenergia S/A), e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, por meio de vistoria realizada pela Contratante em conjunto com a Contratada.

SERVIÇO:	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RECONDUTORAMENTO PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA DEFINITIVA À FUTURA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL
LOCAL:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL / SP

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS – COM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade (adotado)	0,79
B3	Licença-paternidade (adotado)	0,34
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	39,17
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado) (adotado)	13,12
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63
D1	Reincidência de A sobre B	6,97
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	2,20
D	Total das Taxas das reincidências	9,18

Percentagem total 97,78